PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.093/2007

AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO A INSTITUIÇAO QUE MENCIONA, A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a conceder contribuição financeira para despesa de capital ao Coral da Boa Vontade - CBV, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a fazer face às despesas da entidade na aquisição de uniformes de seus componentes.

Art. 2° - A concessão da contribuição se dará por meio de convênio de cooperação mútua a ser firmado entre o Município e a entidade, mediante aprovação de plano de trabalho e desembolso previamente aprovado pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal, até o limite do crédito autorizado.

Art. 3°. - Para fazer face às despesas originárias desta lei, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Coral da Boa Vontade - CBV
13.392.0000.0.072-335041 – Contribuição.....7.000,00

TOTAL .....R$ 7.000,00

Art. 4º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS
Manutenção do Projeto/Cidadão
27.812.0014.2.222-335041 – Contribuições.....7.000,00

TOTAL .....R$ 7.000,00

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 05 de junho de 2007.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal